



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI N°.4.332, DE 22 DE MAIO DE 2024.

AUTOR: RENAN FERREIRA SANCHES.

“Dá denominação à Sede do Clube do Cavalo de Santa Cruz (3º Distrito).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se, **CLUBE DO CAVALO JOSÉ ALVES JUBIM**, o espaço físico (Sede) que compreende as instalações do Clube do Cavalo de Santa Cruz, 3º Distrito do Município de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de Maio de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito